



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar
de Orçamento, Finanças e
Administração Pública

Of. nº 387/8ª-CECC/2014

28.outubro.2014

Assunto: Parecer sobre a PPL 254/XII/4ª

Junto remeto a V. Exa. o parecer sobre a Proposta de Lei n.º 254/XII/4ª, “Aprova o Orçamento do Estado para 2015” aprovado na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, na sua reunião de 28 de outubro de 2014, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, votos contra do PCP e registando-se a ausência do BE e do PEV.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da Comissão,

(Nilza de Sena)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Parecer

Proposta de Lei n.º 254/XII/4ª

Autor: Deputado
Pedro Delgado Alves (PS)

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

A. Orçamento do Ministério da Educação e Ciência

B. Orçamento da cultura (PCM)

C. Orçamento do Desporto e Juventude (PCM)

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V - ANEXOS



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 254/XII/4ª, que *“Aprova o Orçamento do Estado para 2015”* que, por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República, de 15 de outubro de 2014, baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.
2. É da competência da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015 na parte relativa à Educação, Ciência, Ensino Superior, Cultura, Juventude e Desporto, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.
3. O presente parecer foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos serviços da Assembleia, tal como estatui o n.º 3 do já citado artigo 206.º, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega da mesma.
4. De acordo com o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 211.º, haverá lugar a reuniões para a apreciação na especialidade da presente proposta de lei, em conjunto com a Comissão de Orçamento e Finanças e com a presença dos seguintes titulares governamentais: Ministro da Educação e Ciência, Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares e Secretário de Estado da Cultura.

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

A) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Em concordância com a organização do Relatório do Orçamento do Estado para 2015 (doravante, *Relatório*) no que respeita ao setor da Educação e Ciência, a análise ao orçamento respeitante ao Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar e ao Ensino Superior e Ciência será efetuada de forma separada, como aliás tem sido prática corrente em anteriores pareceres, tendo em conta a existência de distintos programas orçamentais.

1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

1.1. Opções políticas setoriais

Em sintonia com o que se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano para 2015, da análise do Relatório verificamos que o Governo pretende intensificar a promoção do sucesso dos alunos e o combate ao abandono escolar em prol da prossecução dos objetivos definidos na Estratégia Europa 2020 no que respeita aos níveis de educação e formação de jovens e adultos.

Para tal, pretende desenvolver estratégias de intervenção precoce ao nível da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, da consolidação das novas metas curriculares, da introdução das vias vocacionais, da melhoria da aprendizagem ao longo da vida, da promoção da autonomia escolar e da melhoria da avaliação externa.

Paralelamente, o Governo pretende acompanhar as melhores práticas internacionais no que respeita às questões curriculares, pedagógicas, de qualificação e organizacionais, definindo como objetivos centrais a continuidade das medidas de intervenção precoce com vista a contrariar percursos de insucesso escolar, a garantia de acesso à educação especial, a promoção de respostas para a qualificação de adultos e o alargamento do ensino em língua portuguesa mediante o desenvolvimento das escolas portuguesas no estrangeiro.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Do articulado do Orçamento de Estado para 2015 regista-se a inclusão, no artigo 55.º de uma disposição que determina que aos docentes contratados pelo Ministério da Educação e Ciência a termo resolutivo não é devida a compensação por caducidade referida na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, se entretanto for celebrado novo contrato sucessivo até 31 de dezembro do ano letivo seguinte.

1.2 Análise Orçamental

A despesa total consolidada do programa do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar prevista para 2015 ronda o montante de 5.539,5 milhões de euros, representando um decréscimo de 11,3% face ao valor estimado para 2014 (6.243,9 milhões de euros).

O Governo justifica este corte de 704,4 milhões de euros com os ganhos de eficiência dos últimos anos, com a redução do número de alunos e com as medidas transversais a toda a Administração Pública, nomeadamente a redução de efetivos por aposentação, o controlo de novas admissões e o programa de rescisões por mútuo acordo.

No que respeita à despesa total consolidada, é de salientar o aumento da despesa com a educação pré-escolar, decorrente, de acordo com o Relatório, do alargamento da Rede de Educação Pré-Escolar e da maior cobertura da Componente de Apoio à Família e das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.13.1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P013) – Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

	2014	2015	Variação (%)	Estrutura 2015 (%)
	Estimativa	Orçamento Ajustado		
Estado	5.953,3	5.291,6	-11,1	96,4
1. Atividades	5.934,5	5.274,3	-11,1	96,1
1.1. Com cobertura em receitas gerais	5.458,9	4.877,8	-10,6	88,9
Funcionamento em sentido estrito	4.783,2	4.182,7	-12,6	76,2
Dotações específicas	675,7	695,1	2,9	12,7
Transferências Ensino Particular e Cooperativo	240,0	237,3	-1,1	4,3
Educação Pré-Escolar	435,6	457,8	5,1	8,3
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	475,6	396,5	-16,6	7,2
2. Projetos	18,7	17,3	-7,6	0,3
2.1. Financiamento nacional	18,1	16,7	-8,0	0,3
2.2. Financiamento comunitário	0,6	0,6	5,3	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	20,4	22,2	9,1	0,4
Entidades Públicas Reclássificadas	243,9	175,2	-28,2	3,2
EPR 2014	243,9	175,2	-28,2	3,2
Consolidação entre e intra-subsetores	10,8	11,2	-	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6.243,9	5.539,5	-11,3	-
DESPESA EFETIVA	6.206,8	5.477,9		

Por Memória

Passivos Financeiros	37,1	61,7
----------------------	------	------

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

EPR 2014 – entidades que já integravam o perímetro de consolidação no Orçamento do Estado de 2014;

EPR 2015 – entidades que passam a integrar o perímetro de consolidação no Orçamento do Estado de 2015;

Quanto ao financiamento dos Serviços e Fundos Autónomos e entidades classificadas, nos quais se integram a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP, o Instituto de Avaliação Educativa, IP, o Editorial do Ministério da Educação e Ciência, a Escola Portuguesa e Moçambique, a Escola Portuguesa de Díli e a Parque Escolar E.P.E., verifica-se um decréscimo de 14% decorrente da redução da verba atribuída a esta última entidade na ordem dos 52M€.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.13.2. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P013) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento

(milhões de euros)

	2014		Orçamento Ajustado de 2015					Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Total SFA	20,4	11,2	6,9	0,5	3,7		22,2	9,1
Total EPR	243,9		127,4	47,8			175,2	-28,2
EPR 2014	243,9		127,4	47,8			175,2	-28,2
Sub-Total	264,3	11,2	134,3	48,3	3,7	-	197,4	-25,3
Transferências intra								
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	301,4	11,2	196,0	48,3	3,7	-	259,1	-14,0
DESPESA EFETIVA	264,3	11,2	134,3	48,3	3,7	-	197,4	-25,3

Por Memória

Passivos Financeiros	37,1	61,7					61,7
----------------------	------	------	--	--	--	--	------

Nota: EPR 2014 – entidades que já integravam o perímetro de consolidação no Orçamento do Estado de 2014;

EPR 2015 – entidades que passam a integrar o perímetro de consolidação no Orçamento do Estado de 2015;

Finalmente, no que respeita à despesa por Medidas do Programa, é de salientar a diminuição da verba atribuída aos estabelecimentos de ensino não superior, que sofrem um corte de cerca de 277M€ face ao que se encontrava previsto no Relatório do Orçamento de Estado para 2014.

Quadro IV.13.4. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P013) – Despesa por Medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Ajustado de 2015	Estrutura 2015(%)
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Cooperação económica externa	13,9	0,3
Educação		
- Administração e regulamentação	98,1	1,8
- Estabelecimentos de Ensino não Superior	5.222,5	95,1
- Serviços Auxiliares de Ensino	154,5	2,8
DESPESA EFETIVA NÃO CONSOLIDADA	5.489,0	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5.539,5	-
DESPESA EFETIVA	5.477,9	-

Por Memória

Passivos Financeiros	61,7	
----------------------	------	--

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

2. Ensino Superior e Ciência

2.1. Opções políticas setoriais

No que respeita ao **Ensino Superior**, o Governo esclarece a manutenção do seu foco na garantia de uma melhor coordenação da rede e da oferta das instituições de ensino superior e na elevação dos níveis de formação superior, salientando a quase duplicação da taxa de diplomados nos últimos 11 anos. Para prosseguir esta política, e de acordo com os objetivos da Estratégia Europa 2020, o Governo assinala diversas áreas de intervenção prioritária de ação, a saber:

- Adequação da oferta formativa às necessidades do país, através da consolidação da rede de Instituições de Ensino Superior Públicas – IES (com recurso a unidades orgânicas de menor dimensão, fixação de limites mínimos ao n.º de vagas e promoção do consórcio entre IES);
- Implementação de novos cursos superiores de curta duração nas instituições de ensino politécnico;
- Garantia da política de ação social;
- Promoção das regiões com menor densidade populacional através do programa *+Superior*;
- Promoção do reingresso escolar através do programa *Retomar* e reforçar a atratividade das IES para os estudantes estrangeiros.

Quanto ao setor da **Ciência**, o Governo traça igualmente um quadro de objetivos para 2015 com vista a reforçar as capacidades de investigação científica e tecnológica, aumentar a competitividade internacional nacional e estimular a articulação deste setor com o tecido empresarial e incentivar a Especialização Inteligente de Portugal, salientando-se:

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Abertura do 4.º Concurso do Programa Investigador FCT;
- Criação do programa “Excelência em Investigação Clínica”;
- Lançamento do concurso para financiamento de infraestruturas de I&D de interesse estratégico;
- Lançamento do concurso de avaliação das unidades de I&D de acordo com os resultados da avaliação internacional iniciada em 2013.

2.2 Análise Orçamental

A despesa total consolidada do programa do Superior e Ciência prevista para 2015 ronda o montante de 2.245,5 milhões de euros, representando um acréscimo de 0,1% face ao valor estimado para 2014 (2.242,3 milhões de euros).

Verifica-se um acréscimo orçamental para o setor da Ciência, de acordo com os compromissos de Portugal no Acordo de Parceria – Portugal 2020, acompanhado de uma redução das dotações para as IES na ordem dos 1,5%.

De salientar que a verba destinada ao Ensino Superior e Ação Social sofre uma redução de 91,3 milhões de euros.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.14.1. Ciência e Ensino Superior (P014) – Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2014	2015	Variação (%)	Estrutura 2015 (%)
	Estimativa	Orçamento Ajustado		
Estado	1 468,5	1 438,4	-2,1	40,2
1. Atividades	1 177,9	1 126,2	-4,4	31,5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1 096,3	1 048,9	-4,3	29,3
Funcionamento em sentido estrito	14,6	58,4	300,5	1,6
Dotações específicas	1 081,8	990,5	-8,4	27,7
Ensino Superior e Ação Social	1 081,8	990,5	-8,4	27,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	81,6	77,3	-5,3	2,2
2. Projetos	290,6	312,2	7,4	8,7
2.1. Financiamento nacional	290,6	312,2	7,4	8,7
Serviços e Fundos Autónomos	1 801,6	1 775,3	-1,5	49,6
Entidades Públicas Reclassificadas	388,6	362,5	-6,7	10,1
EPR 2014	388,6	361,4	-7,0	10,1
EPR 2015		1,2		0,0
Consolidação entre e intra-subsetores	1 420,3	1 331,3		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 242,3	2 245,5	0,1	-
DESPESA EFETIVA	2 238,4	2 245,0		

Por Memória

Ativos Financeiros		0,1
Passivos Financeiros	3,9	0,5

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

EPR 2014 – entidades que já integravam o perímetro de consolidação no Orçamento do Estado de 2014.

EPR 2015 – entidades que passam a integrar o perímetro de consolidação no Orçamento do Estado de 2015

É de salientar ainda que, de acordo com os dados inscritos no Relatório, a despesa com a investigação científica de carácter geral sofre um aumento, face ao que se encontrava previsto no Relatório do Orçamento de Estado para 2014, de cerca de 45,7 milhões de euros (passa de 693,4 milhões de euros para 739,1 milhões de euros), enquanto a educação, na rubrica respeitantes à investigação, sofre uma redução na ordem dos 19,3 milhões de euros (passa de 213,8 milhões de euros para 194,5 milhões de euros).

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.14.4. Ciência e Ensino Superior (P014) – Despesa por Medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Ajustado de 2015	Estrutura 2015(%)
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração geral	22,4	0,6
- Investigação científica de carácter geral	739,1	20,7
Educação		
- Administração e regulamentação	49,6	1,4
- Investigação	194,5	5,4
- Estabelecimentos de Ensino Superior	2 338,7	65,4
- Serviços Auxiliares de Ensino	231,9	6,5
DESPESA EFETIVA NÃO CONSOLIDADA	3.576,2	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.245,5	-
DESPESA EFETIVA	2.245,0	-

Por Memória

Ativos Financeiros	0,1	
Passivos Financeiros	0,5	

B) ORÇAMENTO DA CULTURA (PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

1.1. Opções políticas setoriais

De acordo com o Relatório, o Governo afirma encarar a Cultura como um recurso e não com um mero setor, desenvolvendo políticas para o seu fomento como modelo de crescimento integrado e sustentável. Para 2015, e de acordo com o que se encontra consagrada nas Grandes Opções do Plano, salientam-se as seguintes iniciativas:

- Na área do património: instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra, conclusão do edifício do Novo Museu dos Coches, criação de novas áreas de exposição e reserva no Museu do Chiado, reabertura do Museu Nacional Machado de Castro e reabilitação da Fortaleza de Sagres;
- Na área do audiovisual: garantia de financiamento dos concursos de apoio ao setor audiovisual e da linha de apoio para a internacionalização do audiovisual através da nova Lei do Cinema;

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Na área da internacionalização: participação no Festival *Iberian Suite: Arts Remix Across Continents* e promoção do Design e do Audiovisual Português;
- Na área da educação: consolidação do Plano Nacional de Cinema, lançamento da Estratégia Nacional para a Educação e Cultura;
- Operacionalização dos diplomas relativos aos direitos de autor e direitos conexos;
- Reformulação do enquadramento legal do mecenato, através de uma alteração promovida no articulado do Orçamento de Estado para 2015 que, no essencial, inova ao permitir a cedência de recursos humanos.

1.2 Análise Orçamental

Da análise setorial inerente ao Relatório, verificamos que as dotações para os serviços e organismos na área da Cultura são incluídas no programa Governação e Cultura. De acordo com o quadro da Governação e Cultura – Despesa por Medidas dos Programas, este setor surge com um peso de 23,9%, mais 0,4% do que se encontrava previsto para o ano de 2014.

Verifica-se assim um acréscimo orçamental na ordem dos 20, 4 milhões de euros, justificado nomeadamente com o aumento da verba de entidades como o Fundo de Fomento Cultural, o OPART e a Direção-Geral do Património Cultural.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.3.4. Governação e Cultura (P002) - Despesa por Medidas dos Programas

Estado, SFA e EPR	Orçamento ajustado de 2015	Estrutura 2015 (%)
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração Geral	127,5	13,9
- Cooperação Económica Externa	0,2	0,0
Segurança e ordem públicas		
- Forças de segurança	53,3	5,8
Segurança e acção social		
- Administração Geral	2,0	0,2
Habituação e serviços colectivos		
- Administração e regulamentação	34,2	3,7
- Ordenamento do Território	2,3	0,3
- Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	7,0	0,8
Serviços culturais, recreativos e religiosos		
- Cultura	219,2	23,9
- Desporto, recreio e lazer	87,4	9,5
- Comunicação social	270,7	29,5
Outras funções económicas		
- Administração e regulamentação	52,5	5,7
- Diversas não especificadas	50,2	5,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	916,3	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	789,0	
DESPESA EFETIVA	779,2	

Por Memória

Ativos Financeiros	9,8	1,1
Passivos Financeiros	0,0	0,0

C) ORÇAMENTO DO DESPORTO E JUVENTUDE (PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

1.1. Opções políticas setoriais

O Governo pretende aprofundar as relações entre o Desporto e Juventude, alicerçada na consolidação do novo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. Para 2015, o Governo pretende dar continuidade ao planeamento e desenvolvimento estratégico das políticas para o Desporto e Juventude, destacando:

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Aposta na internacionalização da economia do desporto mediante a rentabilização das infraestruturas destinadas ao alto rendimento;
- Regulamentação dos jogos e apostas *online*;
- Revisão pontual da legislação na área do desporto;
- Implementação do Livro Branco do Juventude;
- Combate ao desemprego jovem;
- Promoção da inclusão social dos jovens.

1.2 Análise Orçamental

Tal como a cultura, também o orçamento para estes dois setores se encontram inscritas na rubrica “Governação e Cultura”.

De acordo com o quadro da Governação e Cultura – Despesa por Medidas dos Programas, este setor surge com um peso de 9,5%, verificando-se um acréscimo orçamental na ordem dos 6,3 milhões de euros (ver quadro IV.3.4 supra indicado).

De salientar ainda que as despesas com capital inscritas nesta rubrica são em parte justificadas pelos investimentos a concretizar pelo Instituto Português do Desporto e Juventude relacionados com a conservação das infraestruturas desportivas do Centro Desportivo Nacional do Jamor e com a empreitada de construção da pista de atletismo e campo de rugby de Évora.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR AUTOR DO PARECER

O autor do parecer reserva a sua opinião para a discussão da presente iniciativa legislativa em plenário.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE IV - CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 15 de outubro de 2014, a Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª referente ao Orçamento do Estado para 2015.
2. Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Educação e Ciência, e sobre as disposições relativas às áreas setoriais da Cultura, Juventude e Desporto do Orçamento da Presidência do Conselho de Ministros.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontram agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 30 e 31 de outubro de 2014.
4. A Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª, na parte relativa às áreas do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, Ciência, Ensino Superior, Cultura, Juventude e Desporto reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

Assembleia da República, 28 de outubro de 2014

O Deputado autor do Parecer

A Vice- Presidente da Comissão



Pedro Delgado Alves

Nilza de Sena



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Declaração de Voto do PCP

Relativamente ao Parecer da Proposta de Lei n.º 254/XII (4.ª) — Aprova o Orçamento de Estado para 2015

O voto do PCP na Comissão de Educação, Ciência e Cultura ao parecer da Proposta de Lei n.º 254/XII (4.ª) — *Aprova o Orçamento de Estado para 2015* traduz a recusa desta política de destruição das funções sociais do estado, considerando a natureza da discussão e os princípios defendidos pelo PCP quanto à importância da Escola Pública no regime democrático.

A Proposta de Lei n.º 254/XII (4ª) contempla um corte de mais de 704 milhões de euros no financiamento público ao Ensino Básico e Secundário, a somar a mais de 1.330 milhões de euros cortados desde 2011. Este desinvestimento traduz um caminho de agravamento do despedimento de professores, funcionários e outros técnicos, agudizando a carência de meios humanos existentes desde há vários anos; e de degradação das condições pedagógicas através da reorganização curricular, do aumento do número de alunos por turma.

À política de degradação e descredibilização da Escola Pública, alia-se o favorecimento direto da Escolas Privada, mantendo os contratos de associação com peso significativo e sem serem traçadas quaisquer medidas de reforço e alargamento de uma rede pública de creches e Jardins de Infância e/ou Pré-Escolar, continuando a privilegiar a sua entrega a entidades privadas.

A Educação Especial não vê assegurada a necessidade de contratação dos meios materiais e humanos adequados e os cortes previstos traduzir-se-ão no despedimento/não colocação de Professores e Técnicos de Educação Especial, funcionários e outros profissionais, com graves impactos nas condições de acompanhamento e inclusão dos alunos.

O subfinanciamento crónico do Ensino Superior e os cortes desenvolvidos pelos sucessivos governos (e em particular pelo atual Governo PSD/CDS) criaram uma situação de profunda asfixia financeira que marca o dia-a-dia das escolas e da vida dos estudantes. O ligeiro acréscimo previsto no Orçamento de estado para 2015 está muito longe de dar a necessária resposta às Instituições do Ensino Superior, cujas transferências do OE continuam a não ser suficientes para pagar salários e para assegurar as despesas de funcionamento. São as propinas, no valor superior a 300 milhões de euros, que substituem o financiamento público, mitigando, por esta via e através do pagamento de taxas e emolumentos os efeitos dos cortes de sucessivos governos.

A profunda limitação da Ação Social Escolar não assegura condições de acesso e frequência em condições de igualdade mínimas, e são cada vez mais os estudantes que são forçados a abandonar e a trabalhar para fazer face aos custos com o Ensino Superior. Um caminho



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Esta Proposta de Lei – Orçamento de Estado de 2015 – confirma a aposta numa política de desmantelamento do Sistema Científico e Técnico Nacional, de desresponsabilização do estado, desfiguração da Escola Pública, elitização do ensino e de limitação no acesso à cultura e fruição cultural.

O PCP discorda ainda do ponto 4 das Conclusões deste Parecer, entendendo que esta Proposta de Lei não reúne as condições regimentais e constitucionais para subir a plenário, pois não assegura as condições de cumprimento da Lei de Bases do Sistema Educativo e da Constituição da República Portuguesa.

Rejeitando firmemente este rumo e defendendo o cumprimento da Constituição, o PCP vota contra este Parecer.

As Deputadas,

Jiana Ferreira
Rita Rato